

Cadastramento para o Bilhete Único Intermunicipal é ampliado

SERVIÇO | Projeto de Lei prorroga por mais 90 dias o prazo para a declaração de renda dos usuários

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, na quarta-feira (24/5), o Projeto de Lei 2.818/17, que prorroga por mais 90 dias o prazo para a declaração de renda mensal dos usuários do Bilhete Único Intermunicipal (BUI). A matéria seguirá para a sanção do governador Luiz Fernando Pezão. Inicialmente, o prazo terminava no dia 25 para que o usuário comprovasse renda mensal de até R\$ 3 mil, segundo a Lei Estadual nº 7.506, de 29 de dezembro de 2016, no site www.riobilheteunico.com.br/declaracao/login.

As regras, entretanto, permanecem as mesmas: aqueles que declararem renda mensal superior a R\$ 3 mil e os que não efetuarem a declaração de renda no prazo estabelecido terão o benefício desabilitado. Nesses casos, os cartões continuarão a operar, mas será descontada a tarifa integral de cada modal utilizado.

Usuário com renda de até R\$ 3 mil precisa comprovar dados cadastrais no site

Caso o comprador de créditos seja o próprio titular do



Henrique Freire

Caso não seja feito o cadastramento, será descontada a tarifa integral de cada modal utilizado

cartão, a informação de renda mensal deve ser realizada por autodeclaração. O usuário deve acessar o site da secretaria e clicar no *banner* Declaração de Renda do BUI. Após efetuar o *login*, escolher a opção Informar ou Atualizar sua Renda.

Em seguida, o beneficiário deve cadastrar o seu rendi-

mento e declarar que as informações prestadas são verdadeiras. Sempre que houver alteração da renda mensal, o cadastro deve ser atualizado.

EMPREGADOR

Com relação ao empregador, no ato da compra dos créditos de vale-transporte, é

preciso declarar o valor nominal da renda mensal do empregado. Após o *login*, o sistema direciona para a tela onde é possível selecionar o beneficiário do BUI, individualmente, para cadastro da renda.

A secretaria poderá conferir a veracidade dos dados cadastrais.

Câmara coordenará intervenção urbana

A Câmara Metropolitana está coordenando estudos para a implantação da primeira intervenção urbana interfederativa reunindo dois municípios do Estado do Rio. Este mês, técnicos do Estado e das prefeituras do Rio de Janeiro e de São João de Meriti fizeram visita técnica aos bairros da Pavuna, na Zona Norte do Rio, e ao Centro de São João de Meriti, que reúne diariamente cerca de 80 mil pessoas.

– Vamos estudar as potencialidades do mercado imobiliário e as necessidades de investimento em infraestrutura para resolver os problemas de mobilidade comuns aos bairros dos dois municípios – disse o diretor-executivo da Câmara, Vicente Loureiro.



Trecho Pavuna-Meriti é alvo de estudos do grupo formado por técnicos do Estado e das prefeituras

Segundo ele, será estudado um modelo que resulte numa parceria público-privada ou intervenção interfederativa, envolvendo o Governo do Estado e as duas prefeituras.

Um grupo formado por 14 técnicos das secretarias de

Transportes e de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação da Prefeitura do Rio, e da Secretaria de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação da Prefeitura de São João de Meriti, além de técnicos da Superintendência de Projetos

da Câmara Metropolitana constatarem problemas como a desordem urbana, a falta de acessibilidade aos transportes, a superposição de linhas de ônibus, a poluição do Rio Pavuna, entre outros.



Jorge Narciso Peres
Diretor Presidente

José Claudio Cardoso Ururahy
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial

O NOTICIÁRIO DAS PÁGINAS 1 A 4 É EDITADO SOB A RESPONSABILIDADE DO NÚCLEO DE IMPRENSA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição
Marcelle Colbert
Carla Sena

Diagramação
Miguel Heichard
Thaís Gioia (estagiária)

Colaboração
Bete Nogueira

DIÁRIO OFICIAL PARTE I
- PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema EDOF's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I – PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ

RIO – Rua São José, 35, sl. 222/24 - Edifício Garagem Menezes Cortes.
Tels.: (21) 2332-6548, 2332-6550
Fax: 2332-6549

NITERÓI – Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market, Centro, Niterói - RJ.
Tels.: (21) 2719-2689, 2719-2693, 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R\$132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$199,00***
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____
R\$199,00*
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$199,00***

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas.

Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do Diário Oficial.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ, CEP 24.030-230.
Tel.: (21) 2717-4141
PABX-Fax: (21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Tel.: 0800-2844675
das 9h às 18h